



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 054 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Segunda-feira, 26 de março de 2018 | Circulação: Segunda-feira, 26 de março de 2018

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 006/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Institui o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Uruoca, bem como da Lei Municipal nº. 164, de 30 de maio de 1993 – Código de Postura do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos feriados municipais e pontos facultativos para aferir melhor planejamento e organização dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO ainda, a previsão do art. 175, da CF/88, bem como na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos indispensáveis, conforme princípio insculpido no art. 6º, §1º, da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Uruoca, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2018, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
26/Março	Segunda-Feira	Emancipação Política do Município de Uruoca	Feriado	Municipal – Lei Municipal nº. 164/1993
29/Março	Quinta-Feira	Imprensado alusivo à véspera da Paixão de Cristo	Facultativo	Municipal
30/Março	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21/Abril	Sábado	Tiradentes	Feriado	Nacional
30/Abril	Segunda-Feira	Imprensado alusivo à véspera do Dia Mundial do Trabalho	Facultativo	Municipal
01/Maio	Terça-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
31/Maio	Quinta-Feira	Corpus Christi	Facultativo	Municipal
01/Junho	Sexta-Feira	Imprensado posterior à Corpus Christi	Facultativo	Municipal
16/Julho	Segunda-Feira	Festival de Quadrilhas	Facultativo	Municipal
15/Agosto	Quarta-Feira	Nossa Senhora do Livramento	Feriado	Municipal – Lei Municipal nº. 164/1993
07/Setembro	Sexta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12/Octubre	Sexta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoça.ce.gov.br



28/Outubro	Domingo	Dia do Servidor Público	Facultativo	Municipal
02/Novembro	Sexta-Feira	Finados	Feriado	Nacional
15/Novembro	Quinta-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
16/Novembro	Sexta-Feira	Imprensado posterior ao Feriado da Proclamação da República	Facultativo	Municipal
24/Dezembro	Segunda-Feira	Véspera de Natal	Facultativo	Municipal
25/Dezembro	Terça-Feira	Natal	Feriado	Nacional
31/Dezembro	Sexta-Feira	Véspera de Ano Novo	Facultativo	Municipal

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

Art. 2º. Os Órgãos de serviços considerados essenciais deverão manter um regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, ficando delegada a competência a cada Secretário (a) Municipal estabelecer o regime das repartições de sua gestão, do qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 23 de março de 2018; Edifício Chico Eudes e 60º anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 022/2018

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 011/2017-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades da Secretaria de Educação.

RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovados na prova objetiva, abaixo relacionado, a se fazerem presentes, na data de 26 de março de 2018 (segunda-feira), das 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:30 na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

AUXILIAR DE PROFESSOR

NOME	LOCALIDADE
BENEDITA NAYRLA DA SILVA VERAS	SEDE
BRENA MARA MOREIRA FONTENELE	CAMPANARIO

DEYSE FONSECA FERREIRA
CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.
PORTARIA 105/2017



A ÁGUA DO PLANETA
ESTÁ EM SUAS MÃOS
evite desperdícios

